

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DEF Nº 002/2020
PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20/002247660**

A Celesc Distribuição S.A., no âmbito do Processo de Chamada Pública nº 20/002247660, torna público o presente documento, que traz um modelo de Termo de Constituição de “Consórcio”:

MODELO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE “CONSÓRCIO”

O termo de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, que deverá indicar, no mínimo:

a) Cláusula citando as participantes, o nome, o objeto, a duração e o endereço do consórcio.

b) Cláusula de que as empresas integrantes do consórcio providenciarão antes da assinatura do eventual CONTRATO decorrente do presente Edital de Chamada Pública, o arquivamento do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede, e a publicação da respectiva certidão de arquivamento ou registro no cartório de registro de títulos e documentos, conforme a natureza das empresas consorciadas. [Podendo ser registrado em até 48 horas após o restabelecimento do serviço notarial].

c) Cláusula detalhando os compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas em relação ao objeto desta licitação, a forma como o consórcio deve ser remunerado e como deve ser a divisão da remuneração entre os consorciados.

d) Cláusula detalhando a participação econômica financeira de cada empresa no consórcio.

e) Cláusula indicando a empresa líder do consórcio, representante administrativa e judicial do consórcio, que deverá ser o interlocutor com a CELESC em nome do consórcio; bem como atender as condições de liderança fixadas abaixo:

e.1) responsável técnica e legal por todos os atos decorrentes desta Chamada Pública;

e.2) a única interlocutora entre a CELESC e as outras empresas do consórcio;

e.3) representante legal dos consorciados, no tocante a todos e quaisquer atos administrativos, financeiros e/ou judiciais;

e.4) A liderança do consórcio deve ser atribuída à empresa brasileira ou a empresa estrangeira autorizada a funcionar no Brasil.

f) Cláusula declaratória de que o consórcio não terá sua forma modificada, até o integral cumprimento do objeto contratual, salvo prévio e expresso consentimento da CELESC.

g) Cláusula declaratória de responsabilidade solidária, pelos atos praticados pelo consórcio por todas as empresas integrantes, e de anuência e corresponsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do consórcio, decorrentes da participação deste Edital e do contrato que venha a assinar com a CELESC, caso vencedor do certame.

h) Cláusula declaratória de que o consórcio não se constitui e nem se constituir em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados.

i) Cláusula declaratória de que as consorciadas serão responsáveis por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas decorrentes da proposta e do contrato deste Edital.

j) Cláusula designando o foro da Comarca de Florianópolis/SC, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este Edital.

Os consórcios podem ser:

1. horizontais, compostos por empresas que assumem a execução em conjunto de todas as obrigações contratuais;

2. verticais, compostos por empresas que assumem a execução de parcela(s) distinta(s) das obrigações contratuais, podendo ser permitido que conste no instrumento de consórcio que verticais, os consorciados não tenham responsabilidade solidária.

Florianópolis, 03 de abril de 2020

Assessoria de Finanças e Relações com Investidores – ASEF
Diretoria de Finanças e Relações com Investidores